CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 19
6051
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 35/2013

AUTORIA – Vereador Leandro Guerrilha

EMENTA – Institui a Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose no âmbito do município de Salvador, e dá outras providências.

PARECER

1. **Relatório**

Trata-se de Projeto de Resolução de nº 35/2013 de autoria do edil Leandro Guerrilha, visando a instituição da Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose.

O Setor de Análise e Pesquisa informou que não foi encontrada nenhuma proposição sobre o tema, consoante se observa na folha de nº 5 dos autos deste projeto.

Distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça foi emitido parecer favorável pelo ilustre Vereador Edvaldo Brito, constatada a adequação da proposição com o texto constitucional e demais legislações em vigor, conforme as folhas de nº 06/07 dos autos.

O estudo técnico realizado pelo analista da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização não identificou quaisquer infrações à Lei de Responsabilidade fiscal, vide folha de nº 08 dos autos desta proposição.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, por meio da Vereadora Aladilce, propôs emenda ao texto original deste Projeto de Resolução, consoante se observa nas folhas de nº 09/10.

Tal reforma não fora acatada pelo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, subscrito pelo Vereador Edvaldo Brito, o qual entendeu que a emenda proposta constituía mera repetição do que já fora explicitado no texto original da proposição, conforme se extrai da leitura da folha de nº 11 dos autos.

Fora realizado ainda estudo técnico pela analista da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social, revelando o preocupante ranking da Bahia entre os estados que mais notificaram casos de tuberculose, e com isso, a importância da implementação de políticas públicas que visem o combate a tal moléstia.

É o relatório.

2. Análise

O projeto de resolução de nº 35/2013 visa a instituição da Frente Parlamentar de Luta contra a Tuberculose, com base nos elevados índices de acometimento da moléstia pela população baiana.

Diante da necessidade de implementação de políticas públicas que visem o combate a tuberculose, consoante fora demonstrado pelo estudo técnico colacionado aos autos em suas folhas 12 a 18, resta evidenciado o relevante valor deste projeto para a melhoria da saúde da população soteropolitana.

Por contribuir para o aprimoramento dos serviços públicos de saúde deste município, possibilitando a melhoria da saúde da população soteropolitana, este Relator não identificou quaisquer restrições ao Projeto de Resolução em tela.

3. Voto

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 90
SERVIDOR 6051
MAT.

Considerando os relatórios constantes nos autos desta proposição, os quais revelam a inexistência de óbice legislativo ou orçamentário ao Projeto de Resolução de nº 35/2013, opino pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 24 de março de 2015

Vereador Duda Sanches
Relator
Presidente da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 21
SERVIDOR 6051
MAT.